



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Lei nº 2.302, de 07 de Dezembro de 2.012.

Dispõe sobre denominação de logradouro no município.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros no Loteamento Morada do Sol no Município de Cachoeira de Minas - MG:

- I – Rua “A” – Rua Prefeito José Machado Homem;
- II – Rua “A1” – Rua Diretora Maria de Lourdes Barros Dias Leão;
- III – Rua “A2” – Rua Vice-Prefeito Geraldo Eugênio da Costa;
- IV – Rua “B” – Rua Prefeito José Costa Barbosa;
- V – Rua “C” – Rua Vereador Messias Dionísio de Oliveira;
- VI – Rua “D” – Rua Vereador José Tarcísio Costa;
- VII – Rua “E” – Rua Vereador Juventino Ribeiro Dionísio;
- VIII – Rua “F” – Rua José Dionísio de Oliveira;
- IX – Rua “G” – Rua Dr. Zoroastro de Paiva Ferreira;
- X – Rua “H” – Rua Diretora Maria Aparecida Lobo Saber;
- XI – Rua “I” – Rua Diretora Maria Aparecida de Castro Camargo.

Art.2º - Fica denominada Avenida Vice-Prefeito João Teixeira da Costa, a avenida aberta no imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto nº 2.965/11, terreno havido por desapropriação amigável do Sr. Paulo Augusto da Costa e outra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

CEP 37.545-000